



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 114 DE 01 DE ABRIL DE 2005.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO (MG), FIRMAR O CONVÊNIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:


Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas – Centro Universitário Federal, autarquia federal de ensino superior, criada através do Decreto nº 70.686/72, vinculada ao MEC.

Parágrafo Único.) O Convênio autorizado através da presente lei, objetiva formalizar as condições básicas para a realização de estágios pelos estudantes da EFOA/CEUFE junto ao Município de Espírito Santo do Dourado.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 01 de abril de 2005.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal